

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18-12-2003

Aos dezoito dias do mês de Dezembro, do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Amândio Dinis Ferreira Canha, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS – Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 43 e 44.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 17 de Dezembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – dois milhões setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro céntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quatrocentos e oito mil trezentos e um euros e sessenta e nove céntimos; Receita do dia em operações orçamentais – trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito euros e oitenta e três céntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – setenta e seis euros e trinta e dois céntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – vinte e um mil noventa e sete euros e dezassete céntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – dois milhões noventa e cinco mil duzentos e trinta e oito euros e dez céntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quatrocentos e oito mil trezentos e setenta e oito euros e um céntimo.

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'CMA', 'P. M.', 'J. F.', 'A. S.', and 'A. M.']*

*Intervenção dos Srs. Vereadores*

*Vereador Domingos Cerqueira*

- Referindo-se às queixas que surgiram, relativamente ao barulho provocado pela **Festa da Associação Académica no Pavilhão de Feiras e Exposições**, o Sr. Vereador deu conhecimento que a Comissão Organizadora foi receptiva à chamada de atenção que lhes foi feita, tendo no segundo dia do evento baixado consideravelmente o som. Mais disse que muitas pessoas confirmaram este procedimento e que não surgiram mais queixas, motivo pelo qual pedia que se arquivasse o processo de contra-ordenação que lhes foi instaurado.

- Seguidamente o Sr. Vereador aludiu às notícias recentemente publicadas na imprensa sobre o **TGV**, designadamente sobre a posição assumida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que é totalmente contra o itinerário com entroncamento em Aveiro, facto que muito lamenta.

Também sobre o **TGV** e muito particularmente sobre o intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, o Sr. **Vereador Dr. Capão Filipe** acha que a notícia é de tal maneira provocatória para Aveiro, que na sua opinião merecia o corte do vínculo institucional com o Autarca em questão.

O Sr. **Presidente** entende que não há necessidade de afrontar deste modo Coimbra, nem se justifica um corte de relações, mas também acha que não devemos fazer de conta que estamos distraídos, que devemos ter uma atitude forte e nomeadamente promover uma reunião com a RAVE para melhor percebermos os impactos e a localização quer da linha quer da estação.

O Sr. **Vereador Dr. Joaquim Marques** é também da opinião que não devemos ir para uma posição tão radical, até porque entende que a notícia é tão desprovida de sentido que nem merece resposta.

Opinião idêntica manifestou o Sr. Vereador **Dr. Manuel Ferreira Rodrigues** que acha que devemos com serenidade confrontar Coimbra com números, para tentar desmontar o sofisma criado e repôr a verdade.

JH      Goe  
20  
JH  
JH

**Vereador Dr. Joaquim Marques**

- O Sr. Vereador começou por se referir à **Filarmonia das Beiras**, mostrando preocupação pela situação deficitária que a mesma atravessa, ao ponto de poder estar em risco a realização do concerto de Ano Novo, pelo que apelou à boa vontade da Câmara, para libertar algumas das verbas que estão em dívida.

Sobre esta questão, o **Sr. Presidente** informou que de facto o ano foi difícil em termos de Tesouraria, o que dificultou a atribuição das habituais verbas, mas que irá ser assinado um protocolo de apoio com a Orquestra para se tentar ultrapassar a situação.

Também sobre o assunto, o **Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues** confirmou que realmente a Orquestra está a atravessar um período difícil, também agravado pelo facto de o Governo ter alterado a data do contrato de apoio que se iniciava em 1 de Dezembro e passou para 1 de Janeiro, ficando assim um mês em aberto, e isso veio causar inúmeras dificuldades, estando a decorrer negociações para ver se é possível que o Governo reponha a situação.

- De seguida, o Sr. Vereador pediu que se verifique o que se passa em relação ao pagamento de um débito de cerca de 1.250 € ao **Restaurante Abílio dos Frangos**, respeitante a um coffe break solicitado em Julho do ano passado e que ainda não foi pago, e que agora o proprietário se vê confrontado com um não pagamento, ao que lhe dizem "por falta de requisição", tendo-lhe sido respondido que, efectivamente, não foi feito nenhum pedido por esta Câmara Municipal qualquer serviço ao Restaurante em causa.

- Chamou a atenção para a duplicação de **sinais de trânsito** em algumas artérias da cidade, referindo o caso concreto da Viela do Canto, o que para além de contrariar a situação de contenção de despesas, causa alguma confusão no trânsito.

- Em relação à **pavimentação de arruamentos no concelho** o Sr. Vereador comentou que tendo percorrido alguns arruamentos, particularmente na freguesia de Santa Joana, somou cerca de 40 kms de arruamentos pavimentados, o

que feitas as contas em relação a todas as ruas da freguesia, a uma largura de 6 metros/rua, necessitaremos de 8 a 10 anos para pavimentar todas as freguesias.

- Outro assunto a que se referiu diz respeito ao **cartão de estacionamento** fornecido aos Vereadores, tendo perguntado aonde e em que condições é que é permitido o estacionamento, ao que lhe foi informado que apenas nos parques públicos municipais e nos parcómetros.

- E finalmente, uma vez que não poderá estar presente na próxima reunião, o Sr. Vereador desejou a todos os presentes um **Feliz Natal e um Bom Ano de 2004**.

*Vereador Dr. Capão Filipe*

- O Sr. Vereador perguntou ao Sr. Presidente quando é que o **Sport Clube Beira-Mar** vai para o novo Estádio, afirmando que lhe parece que o processo de licenciamento já ultrapassa as vias normais.

O Sr. Presidente informou que ontem se realizou nova vistoria da Liga de Futebol, que mais uma vez fez algumas exigências e, dado que uma delas tem a ver com o sistema de segurança da cave 3, já efectuou contacto com o Serviço Nacional de Bombeiros para ver qual a melhor forma de ultrapassar, e que esta Entidade se predispôs a fazer nova inspecção e passar uma licença provisória. Que também em contacto com o Presidente do IDP, teve a oportunidade de dizer que nos sentimos no direito de obter uma solução igual à dos estádios de Guimarães e de Coimbra que obtiveram licenciamento até 2006, exceptuando as áreas em que existem anomalias. Finalizou afirmando que pensa que as coisas estão bem encaminhadas para se obter o licenciamento a curto prazo.

- Seguidamente, o Sr. Vereador referiu-se ao edifício sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, **antigas instalações do Banco de Portugal**, considerando-o emblemático para constituir um futuro Museu de Cerâmica e bom espaço para expôr a colecção de Lauro Corado, pelo que nessa perspectiva, achava que a Câmara deveria estar atenta à sua ocupação.

100  
Filipe  
Muniz  
Ag.  
AM

- Relativamente à situação do **Estudo Urbanístico da Forca-Vouga**, que ultimamente tem sido alvo de descontentamentos por parte de residentes na área, perguntou o ponto da situação, tendo o **Sr. Presidente** respondido que as entradas no Bairro estão definidas em planta que já foi aqui apresentada, e que irá ser feita uma passagem pedonal por baixo de um edifício, o que vem de encontro a algumas solicitações.

- Finalmente, o Sr. Vereador fez questão de lavrar em acta, por ser esta a primeira reunião de Câmara imediatamente a seguir, o seu regozijo pelo facto de a Assembleia Municipal, reunida no passado dia 16 para debate específico das Leis n.ºs 10 e 11/2003, ter aprovado uma moção na qual manifesta à Câmara Municipal a sua disponibilidade para apreciar uma proposta de **criação de uma área metropolitana** que, congregando designadamente a totalidade ou a maioria dos concelhos que integram o distrito de Aveiro, possa vir a afirmar-se como uma estrutura supramunicipal, no interesse das respectivas populações e do todo nacional.

*Sr. Presidente*

**CÂMARA MUNICIPAL – SEGUROS:** - O Sr. Presidente submeteu à consideração do Executivo o processo de concurso para a adjudicação dos diversos contratos de seguros municipais, aberto por deliberação de 19 de Dezembro do ano findo, e cujo relatório final elaborado pelo Júri propõe, ao abrigo do disposto no art.º 30º, do Programa de Concurso e art.º 105 e n.º 2, do art.º 107º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a exclusão de todos os concorrentes apresentados a concurso, por falta de capacidade profissional.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na fundamentação constante do dito Relatório, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e faz parte integrante da presente acta, aprovar a proposta apresentada pelo Júri. Mais deliberou que logo que termine a audiência prévia, sem que haja alegação dos concorrentes, se proceda à abertura de novo concurso público, nas condições também constantes do relatório do Júri.

**ORÇAMENTO/2003 – 25, 26ª, 27ª E 28ª ALTERAÇÃO:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, datados de 3, 13, 19 e 27 de

Be  
Câmara  
Júri  
Júri  
Júri

Novembro, último, que autorizaram as alterações ao orçamento do ano em curso com os números em epígrafe, no valor global de duzentos e quarenta mil cinquenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos (240.051,57 €), cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos (139.621,83 €), duzentos e trinta e três mil e oitocentos euros (233.800,00 €), e cento e sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito euros e onze cêntimos (161.748,11 €), respectivamente, discriminados conforme informações n.ºs 182, 185, 194 e 198/2003 da Divisão Económica e Financeira .

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'C' and several illegible signatures.

**ORÇAMENTO/2003 – 29.ª ALTERAÇÃO:** - Foi ainda deliberado, autorizar a 29ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos (484.442,70 €), sendo trezentos e trinta e três mil cinquenta e três euros e setenta e três cêntimos (333.053,73 €) de reforço e quatrocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos (484.442,70 €) de anulação de despesas correntes, e cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e oito euros e noventa e sete cêntimos (151.388,97 €) de reforço de despesas de capital, discriminada conforme informação n.º 205/DEF/12-2003.

*Neste momento saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques.*

**ESTUDO URBANÍSTICO DA AV.ª SANTA JOANA:** - Na seqüências das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, foi apreciada uma nova versão da ocupação lateral da futura Avenida Santa Joana, com vista a adaptar a solução ao cadastro e ao desenvolvimento de novas construções que resolvam o realojamento dos habitantes, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar com a solução proposta e apresentá-la ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia para conhecimento, a fim de que posteriormente se possa dar início às negociações.

*Chegou de novo à reunião o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques.*

**MERCADO MANUEL FIRMINO – PROJECTO DE ARQUITECTURA:** - Na seqüência da informação transmitida em 27 de Outubro, findo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação o novo projecto de arquitectura para o Mercado Manuel Firmino, o qual inclui já a construção de estacionamento em cave e que foi elaborado

pela POLIS com o acompanhamento do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais e Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, tendo o mesmo obtido o parecer favorável de todos os Membros do Executivo.

Sobre o assunto, o Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques lamentou o facto de se ter gasto tanto dinheiro num projecto que agora é abandonado, provavelmente porque o concurso anterior foi mal realizado, e que hoje tenhamos sido confrontados com outro projecto que traz custos acrescidos para a Autarquia.

**PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA PRAÇA MARQUÊS**

**DE POMBAL – UTILIDADE PÚBLICA:** - Presente um pedido formulado pela CPE - Companhia de Parques de Estacionamento, SA, a solicitar que a Câmara Municipal declare a utilidade pública do Parque de Estacionamento da Praça Marquês de Pombal. Por proposta do Sr. Presidente, a Câmara tomou a deliberação do seguinte teor:

Considerando as competências em matéria de instalação de Parques de Estacionamento em qualquer terreno do domínio público especialmente destinado a esse fim, definição da respectiva localização, regras de utilização e taxas aplicáveis, atribuídas às Câmaras Municipais, pelo art. 12º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto n.º 39 987, de 22 de Setembro de 1954, com as alterações posteriores, designadamente a Portaria n.º 65/98 de 16 de Fevereiro;

Considerando a abertura do concurso público internacional para «*constituição do direito de superfície em subsolo tendo por objecto a construção e exploração de parque público de estacionamento subterrâneo para viaturas na cidade de Aveiro*», deliberado em 17 de Novembro de 1997, tendo sido adjudicada, por deliberação de 11 de Março de 1999, à “ECOP, S.A.” a exploração do direito de superfície, por um prazo de 50 anos, com pagamento a esta Câmara de uma renda anual, com «Contrato para a Constituição do Direito de Superfície em Subsolo, para Construção de um Parque Público de Estacionamento Subterrâneo para Viaturas, na cidade de Aveiro. Praça Marquês de Pombal», celebrado em 24 de Agosto de 1999, tendo posteriormente a “ECOP, S.A.” cedido a posição contratual à “CPE-Companhia de Parques de Estacionamento, S.A”, em 11 de Abril de 2002;

Considerando o desenvolvimento e rápido crescimento da cidade de Aveiro, que acarretou um acréscimo considerável da circulação de pessoas e bens; verificando-se a insuficiência dos espaços destinados ao estacionamento de veículos;

Unly  
As  
Am

com a certeza de que este tipo de infra-estruturas define o estacionamento em pleno coração da cidade e assegura a melhoria da circulação viária e pedonal, consubstanciando uma mais-valia para os habitantes da urbe e para a comunidade em geral;

Considerando que a "CPE- Companhia de Parques de Estacionamento, S.A" se associa assim ao Município de Aveiro na prossecução de um interesse público, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a Utilidade Pública do Parque de Estacionamento Subterrâneo para Viaturas Ligeiras, sito na Praça Marquês de Pombal, em Aveiro.

*Vereador Eduardo Feio*

ESTUDO DE VIABILIDADE DE ALARGAMENTO DA PONTE DO VOUGA/REABILITAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL: - A Câmara tomou conhecimento do parecer da Junta de Freguesia de Eixo relativamente ao estudo em epígrafe, solicitado por deliberação tomada na reunião de 24 de Novembro, findo, e deliberou, por unanimidade, com base na informação n.º 21/DPGOM/2003 e por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, aprovar o estudo nas condições constantes da mesma informação e com as recomendações transmitidas pela Junta de Freguesia, devendo dar-se conhecimento da presente deliberação ao Instituto de Estradas de Portugal / Direcção de Estradas de Aveiro.

Mais deliberou solicitar ao I.E.P. que proceda ao estudo alternativo ao cruzamento com a ex. EN 230, conforme esquema anexo, no sentido de melhorar as condições de segurança rodoviária naquela área e propôr ainda a sua inclusão na respectiva empreitada.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO – OBRAS NO SERVIÇO DE URGÊNCIAS: - Na sequência do deliberado em 24 de Novembro, findo, relativamente ao acesso provisório às instalações onde vai funcionar o Serviço de Urgências enquanto decorrerem as obras nas actuais instalações do Hospital, o Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento do novo estudo elaborado pela Divisão de Trânsito, em articulação com a Administração do Hospital, que foi analisado por todos os presentes e que se encontra anexo à informação n.º 80.AP/DT/03, no qual se propõe a sinalização do

104  
cel  
Suty  
Juty  
Suty  
Suty

itinerário de desvio da entrada no novo serviço de urgências bem como a colocação da sinalização de trânsito adequada.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o estudo proposto e mandar proceder às diligências necessárias.

**CONCURSO "CIDADES LIMPAS 2003"**: - Foi deliberado, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, aprovar a candidatura ao concurso em epígrafe, cujo objectivo é reconhecer e distinguir os esforços das autarquias e suas associações, incluindo os sistemas multimunicipais e a colaboração da população, na área relacionada com a problemática da gestão dos resíduos urbanos.

**ORDEM DE TRABALHOS** - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

**MINUTAS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**: - Face à informação n.º 559/03 da Divisão Jurídica e nos termos do art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do terceiro adicional ao contrato da empreitada de "CONTINUAÇÃO DA REMODELAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DO TEATRO AVEIRENSE", autorizada por deliberação camarária de 10 de Novembro, último.

- Presente também a informação n.º 561/03 da Divisão Jurídica, nos termos da qual e de acordo com o art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do quinto adicional ao contrato da empreitada de "REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CAPITANIA DO PORTO DE AVEIRO", autorizada por deliberação camarária de 2 de Dezembro, corrente.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - QUIOSQUES**: - Face à informação n.º 45/2003 prestada pelo Notariado, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso público para a exploração do quiosque, sito na Av.ª 25 de Abril.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "EX", "Limpas", "JMF", "JCS", and "AAW".

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** - Presente um requerimento da EDP - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, S.A., a solicitar autorização para instalação de uma linha subterrânea para o Posto de Transformação n.º 318/AVR-Vera Cruz/Avenida Central (Torre) em Aveiro, para enfiamento de cabo de MT. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação do D.P.O., de 10 de Dezembro, corrente, autorizar.

**TRÂNSITO:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a concessão de Cartão de Estacionamento Autorizado, a Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, em virtude de extravio do primeiro.

- Presente a informação n.º 144/03 da Divisão de Trânsito, a apresentar estudo para Remodelação da Circulação Rodoviária na EN 109, junto à Rotunda das Glicínias, envolvendo todo o Trânsito proveniente de Aradas, o que sai da variante de Mamodeiro com destino à EN 109 - Ílhavo e EN 109 - Norte, bem como o que circula na Rua Mário Sacramento e sua envolvente, dando assim cumprimento ao solicitado na reunião de 13 de Outubro, findo. Após breve apreciação, e explicitação dada pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo apresentado, devendo a Divisão de Trânsito verificar junto do Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, a compatibilidade com eventuais obras em curso, após o que deverá o assunto ser encaminhado para o DSU, com vista à execução dos necessários trabalhos.

- Presente também, a informação n.º 8/JM/DT/03, relativa à implantação de novas Zonas de Estacionamento Limitado e de Utilização Onerosa e arruamentos pedonais envolventes, tendo sido deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 543/03 da Divisão Jurídica, aprovar e, bem assim, mandar proceder à execução dos novos cartões de residente.

- Face ao pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA, a solicitar acesso para deficientes na Rua Capitão Sousa Pizarro, nomeadamente no passeio junto ao Pagapouco até aos semáforos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 2 constante da informação n.º 823/03 do D.P.G.O.M., devendo os serviços competentes proceder ao levantamento de todo o lancil até ao referido passeio e, conseqüentemente, proceder à mudança do local do semáforo.

Handwritten signatures and initials in the right margin, including "AEE", "P. Feio", "J. P.", "A. S.", and "R. B.".

A.A.  
cel  
Tuly  
Jury  
Jury  
Jury  
Jury

- Foi lida uma exposição apresentada por MANUEL ÁLVARO MARQUES COELHO, a solicitar que lhe seja atribuído um Cartão de Residente. Face aos fundamentos constantes da informação n.º 494/03 da Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o requerido, em virtude de o requerente não reunir os requisitos necessários, conforme Normas de Atribuição e Outorga do referido Cartão, aprovadas por deliberação camarária de 23 de Junho de 1997, com as alterações introduzidas em Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro, último.

- De acordo com a informação n.º 152/03 da Divisão de Trânsito a propôr a sinalização de dois lugares de estacionamento na Rua Belém do Pará, os quais ficarão reservados para a Câmara, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter o assunto ao Departamento de Serviços Urbanos a fim de procederem à sua implementação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a sinalização destes estacionamentos fique sem indicação de horário e que o mesmo seja feito em relação aos estacionamentos já existentes.

**ALIENAÇÃO DE BENS – URBANIZAÇÃO DE NARIZ:** - Presente um requerimento apresentado por NELSON ADRIANO CARDOSO MAGANO, promitente comprador do lote n.º 8, da Urbanização em epígrafe, adquirido a esta Câmara Municipal por Delfina do Céu da Costa Seixas, a solicitar a extinção da cláusula de reversão para efeitos de recurso ao crédito, junto de Entidade Bancária.

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 48/2003 do Notariado, autorizar.

**PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o calendário para a realização, durante o ano de 2004, da Feira dos 28 e Feira das velharias, constante da informação n.º 75/2003, da Divisão de Feiras e Mercados, cujo texto aqui se dá por reproduzido e faz parte integrante da presente acta.

Mais deliberou, por unanimidade e por proposta do Sr. Vereador Domingos Cerqueira, que a Feira dos 28 se realize sempre nesta data, mesmo que coincida com Domingo.

AHT

see  
Luis  
Juri  
S  
AHT

**ESCOLAS DO CONCELHO – ENSINO RECORRENTE EM SÃO**

**JACINTO**: - O Sr. Vereador Dr. Manuel Ferreira Rodrigues deu conhecimento de uma informação n.º 242/03, da Divisão de Educação, a pedir esclarecimentos relativamente à interpretação da deliberação tomada sobre o assunto em epígrafe, em 17 de Julho, último, dadas as dúvidas transmitidas pela Escola Secundária José Estevão, designadamente sobre o pagamento por parte dos Professores dos transportes nas lanchas da Transria.

Foi deliberado, por unanimidade, que o assunto seja apreciado em próxima reunião com uma informação mais detalhada.

**ESCOLAS DO CONCELHO – ESCOLA SECUNDÁRIA DR.**

**MÁRIO SACRAMENTO**: - Presente a informação n.º 248/03 da Divisão de Educação, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Escola Secundária Dr. Mário Sacramento para a publicação da Revista Pedagógico-Didáctica. Foi deliberado, por unanimidade, que a referida Divisão integre o pedido em causa nos projectos pedagógicos.

**SERVICOS DE JARDINAGEM**: - Foi lido um pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA, a solicitar a mudança de um pinheiro existente no jardim envolvente às suas instalações, uma vez que o mesmo prejudica a visibilidade do edifício e também de um painel iluminado que pretende instalar brevemente.

Face à informação do D.S.U., a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido, e informar a Junta de Freguesia que deve escolher outra localização para o painel.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS**: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- colunas de iluminação recuperáveis, existentes nos armazéns desta Autarquia, ao PROJECTO AZURVA - ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL, para colocação no Parque da Associação, estimando-se os custos na quantia de quatro mil novecentos e um euros e noventa e sete cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 2 barracas, a LINO DA SILVA SOUSA, destinadas à Quermesse da Festa de N.º Sr.ª das Preces de 2004, na Póvoa do Valado, freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima, cujos custos se estimam no montante de quatro mil cento e quarenta euros, com IVA incluído;

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizaram a cedência dos seguintes materiais:

- transporte de 20 grades, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, destinadas a assegurar a segurança durante a realização das Marchas dos Santos Populares, no dia 21 de Junho, último, no valor de sessenta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 4 mesas e 10 cadeiras, respectivo transporte e transporte de um piano para a sala de exposições da Biblioteca Municipal de Aveiro, para as comemorações do Dia Internacional da Família que decorreu no passado dia 15 de Maio, cujos custos se cifram na quantia de sessenta e seis euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 8 barracas de 4x4 metros, bem como transporte, montagem e desmontagem das mesmas, à JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, destinadas à realização da iniciativa "Viver um dia nos anos 30", que teve lugar no Parque da Pateira de Requeixo, no dia 29 de Junho, último, cujos custos ascendem ao montante de trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 1 carrada de areia do Rio, à JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, no valor de cento e noventa e dois euros e seis cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- transporte de grades e sinais de trânsito e sua recolha, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, destinadas à realização do IX Grande Prémio de Ciclismo de Santa Joana, no valor de cento e quarenta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**LICENCAS DE OBRAS:** - Foram presentes e apreciados os seguintes

processos de obras:

- N.º 719/77 de FINIBANCO, S. A. E OUTROS. Nos termos do disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a operação de loteamento de um terreno sito em Montes de Azurva, freguesia de Eixo, de acordo com a informação do DGU de 21/10/2003, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 40/84 de ALEXANDRE MANUEL VITÓRIA RÉ E OUTRO. Nos termos do disposto nos art.ºs 54.º e 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a Recepção Provisória das obras de urbanização especificadas no Alvará n.º 22/2003, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de novecentos e sessenta e um euros e setenta e nove cêntimos, válida até à recepção definitiva, de acordo com a informação do DGU de 25/11/2003, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 52/2001 de FERNANDO JESUS SIMÕES ALMEIDA. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a Recepção Provisória Parcial das obras de urbanização especificadas no Alvará n.º 15/2003, podendo ser reduzida a garantia bancária existente, para o valor de cinco mil quinhentos e quatro euros e vinte cêntimos, válida até à recepção definitiva, de acordo com a informação do DGU de 25/11/2003, que aqui se dá como transcrita;

- N.º 760/89 de CONSTRUTORA DA RIBEIRA, LDA.. Nos termos do disposto nos art.ºs 54.º e 87.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a Recepção Provisória das obras de urbanização especificadas no Alvará n.º 30/2003, aditamento do Alvará n.º 21/91 e a recepção definitiva da rede eléctrica, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de nove mil cento e um euros e oitenta e cinco cêntimos, válida até à recepção definitiva global.

Le  
C  
J  
A  
A

*W. J. P.*

ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - Antes de dar por encerrada a reunião, o Sr. Presidente comunicou a todos os Srs. Vereadores que acabou de receber um telefonema a anunciar o licenciamento do Estádio, pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

APROVAÇÃO EM MINUTA - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

*Maria da Paz*  
*João Carlos Vaz Portugal*  
*António*  
*Christina Fonseca*  
*AM*



12/12/2003  
Anulação do  
Concurso e abertura  
de novo, nos termos  
do presente relatório

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

**Concurso Público** para **“ADJUDICAÇÃO DE DIVERSOS CONTRATOS DE SEGURO”**, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 19 de Dezembro de 2002 e publicado no Diário da República n.º 174, IIIª Série, de 30 de Julho de 2003. -----

### ACTA N.º 2

#### RELATÓRIO FINAL DE APRECIÇÃO DOS CONCORRENTES NOS TERMOS DO ART.º 105.º E N.º 2 DO ART.º 107.º DO DL N.º 197/99, DE 08/06

---- Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, pelas dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Aveiro, reuniu o Jùri do Concurso mencionado em epigrafe, constituído pelos Senhores Dr.ª Isabel Figueiredo, Chefe da Divisão Jurídica, que presidiu, Dr.ª José Gabriel Castro, Técnico Superior-Estagiário da Divisão Económico-Financeira, e Ana Cristina Ferreira, Técnica do Gabinete de Contratação Pública da Divisão Jurídica, a fim de se proceder à apreciação dos concorrentes nos termos e para os efeitos previstos no art.º 105.º e n.º 2 do art.º 107.º do DL n.º 197/99, de 08/06. -----

---- Ao Concurso concorreram as seguintes empresas, por ordem de entrada das propostas: -----

CONCORRENTES	VALOR DAS PROPOSTAS
1º AVS, S.A.	155.589,28 €
2º BARROS, LDA	142.614,64 €
3º MEGUR, S.A.	143.644,79 €

---- Nos termos do art.º 10.º do Programa de Concurso, eram exigidos os seguintes documentos a acompanharem as propostas:

4  
Assinatura

- a) - Declaração na qual os concorrentes indicassem o seu nome, n.º fiscal de contribuinte, n.º de bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, n.º de pessoa colectiva, sede, filiais que interessassem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu n.º de matrícula nessa conservatória;-----
- b) - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I àquele Programa de Concurso;-----
- c) - De documento(s) que certificasse(m) a capacidade para o exercício da actividade da Seguradora no(s) tipo(s) de seguro(s) a que concorria/Certidão do artigo estatutário que certificasse a facultade de prosseguirem a actividade de seguradora no(s) tipo(s) de seguro(s) que concorressem.-----

----- **O Concorrente n.º 1, AVS - CORRECTORES DE SEGUROS, S.A.**, apresentou-se ao concurso na qualidade de sociedade anónima correctora de seguros. Para prova da sua capacidade apresentou um "Certificado de Mediador de Seguros", emitido pelo Instituto de Seguros de Portugal aos 25/01/2002, no qual é comprovado que reúne as "...condições prescritas legalmente para o exercício da actividade de Mediador de Seguros", bem como uma Certidão passada pelo mesmo Instituto, nos termos do n.º 5 do art.º 4 do Estatuto anexo ao DL n.º 289/2001, de 13/11, em como a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A., com sede no Largo do Calhariz, 30, em Lisboa, está autorizada a exercer a actividade de seguradora e resseguradora em Portugal, e detém as garantias financeiras exigíveis, nos termos legais e regulamentares em vigor. -----

----- Acontece porém que este concorrente apresenta a sua proposta apenas em nome próprio e enquanto Mediador de Seguros, isto é, exclusivamente em nome da AVS - Correctores de Seguros, S.A., para todos os tipos de seguros a que concorre, mas com todas as condições gerais e especiais da Seguradora Mundial Confiança, sem que na proposta ou nos documentos atrás referidos apareça qualquer documento ou contrato que vincule esta Companhia de Seguros à proposta apresentada pelo concorrente em causa. Assim, nada garante à entidade adjudicante que a Companhia de Seguros Mundial-Confiança está vinculada ao cumprimento da proposta apresentada pelo concorrente mediador na hipótese da adjudicação ser feita a este último (o concorrente). -----

----- Nos termos do n.º 2 do art.º 3.º do DL n.º 388/91, de 10/10, os mediadores de seguros dividem-se em 3 categorias: agentes, angariadores e correctores de seguros. Conforme n.ºs 1 e 2 do art.º 4 do mesmo diploma, o mediador não pode dar como celebrado um contrato em nome duma seguradora sem a prévia aprovação desta, sendo-lhe apenas facultada a celebração de acordos com uma seguradora no sentido de poder, salvo no que respeita a fundos de pensões, celebrar contratos em nome e por conta da seguradora desde que a inerente responsabilidade civil profissional seja garantida

através de adequado seguro. Na mesma senda dispõe o nº 3 do artº 36º do citado DL nº 388/91, que o corrector de seguros pode celebrar contratos em nome e por conta da seguradora mas nos termos do disposto no enunciado nº 2 do artº 4º. Como referimos, o concorrente AVS apresenta uma Certidão emitida pelo ISP em como a Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A, está habilitada a exercer a actividade de seguradora e resseguradora, mas não é esta companhia o concorrente ao concurso. Por outro lado o concorrente AVS apresenta as condições gerais e especiais dos seguros constantes da sua proposta da Companhia de Seguros Mundial Confiança. No entanto nenhum documento é apresentado que comprove que a Companhia de Seguros Mundial Confiança concorra ao presente concurso em associação/consórcio com o concorrente AVS, como também não é apresentado documento que titule uma aprovação prévia ou qualquer acordo entre o concorrente AVS e esta Companhia, no sentido desta permitir àquele a celebração de contratos em nome e por conta dela, ao abrigo dos citados nº 2 do artº 4 e nº 3 do artº 36º do mencionado diploma. Aliás, neste caso, para além da apresentação desse acordo o concorrente deveria também apresentar Certificado de Seguro da inerente responsabilidade civil profissional.-----

----- **O concorrente nº 2, BARROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.**, apresenta-se a concurso igualmente em nome próprio sem qualquer associação/consórcio com outra entidade, mormente uma companhia de seguros. Como documentos de habilitação apenas apresenta "Certificado de Mediador de Seguros" emitido pelo ISP aos 07/01/1998. Na sua proposta, para todos os tipos de seguros a que concorre, não faz referência a qualquer companhia de seguros (nem nas condições gerais e especiais). Apresentando-se como Mediador sem qualquer denominação, desconhece-se se a sua categoria de mediador é de agente de seguros ou de angariador de seguros (vide nº 2 do cfr. artº 3º do DL nº 388/91, de 10/10. Como já referido a propósito do concorrente nº 1, o mediador de seguros não pode dar como celebrado um contrato em nome de uma seguradora sem a prévia aprovação desta e desde que, obtida, apresente certificado de seguro de responsabilidade civil profissional que a garanta (nºs 1 e 2 do artº 4º do mesmo diploma). Do conjunto de direitos e deveres plasmados no artº 7º do citado Decreto Lei, não resulta que o mediador possa celebrar contratos de seguro autonomamente. Das definições estabelecidas no nº 2 do artº 1º e artº 2º desse diploma, infere-se que o mediador apenas exerce a actividade de mediação de seguros entre seguradora e tomador, recebendo como contrapartida a sua comissão.-----

----- **O concorrente MEGUR - SOCIEDADE CORRECTORA DE SEGUROS, LDA.**, apresenta-se a concurso sem se associar/consorciar com qualquer outra entidade, designadamente uma seguradora. Nos documentos apresenta apenas "Certificado de Mediador de Seguros" emitido pelo ISP aos 28/06/1996, não apresentando qualquer

f  
11/01  
Pág. 3  
A. B. M.

documento que titule uma prévia aprovação ou acordo com uma seguradora que lhe permita celebrar em nome e por conta desta qualquer contrato de seguro. Contudo, no âmbito da sua proposta apresenta como condições gerais e especiais para o seguro "Ramo acidentes de trabalho" as da companhia de seguros Açoreana, S.A.; para o seguro "Ramo acidentes pessoais" as condições gerais e especiais da companhia de seguros Sagres, S.A.; para o seguro "Ramo responsabilidade civil de exploração" as condições gerais e especiais da companhia de seguros Sagres, S.A.; para o seguro "Ramo Marítimo Casco" as condições gerais e especiais da Mútua dos Pescadores - Sociedade Mútua de Seguros; para o seguro "Ramo automóvel" as condições gerais da companhia de seguros Sagres, S.A. Nem estas condições gerais e especiais se encontram assinadas pelos legais representantes das aludidas Seguradoras; nem é apresento qualquer documento que titule uma prévia aprovação ou acordo com estas seguradoras que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 36.º e n.º 2 do art.º 4.º, permitisse ao concorrente MEGUR celebrar contratos em nome e por conta das mesmas, acompanhado do respectivo certificado de responsabilidade civil exigido pela mesma disposição.-----

----- **Por tudo o exposto, PROPÕE ESTE JÚRI, ao abrigo do disposto no art.º 30.º do Programa de Concurso, art.º 105.º e n.º 2 do art.º 107.º do DL n.º 197/99, de 08/06, a exclusão de todos os concorrentes apresentados a concurso, por falta de capacidade profissional.**-----

----- Mais se propõe que, terminada a audiência prévia dos concorrentes nos termos do art.º 108.º do cit. DL n.º 197/99 sem que haja qualquer alegação dos concorrentes que ora se propõe excluir, e verificando-se em consequência a deserção do presente concurso, a abertura de novo concurso público com alteração das normas do programa de concurso referentes aos documentos necessários a comprovar a capacidade dos concorrentes, por forma a que só possam concorrer seguradoras com indicação expressa do respectivo mediador, bem como a alteração das cláusulas técnicas do caderno de encargos com fixação de franquias máximas e condições de exclusão de responsabilidade, sem possibilidade de alteração. -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda esta reunião do Júri do concurso, da qual é lavrada a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada por todos os seus membros. -----

Dr.ª Isabel Figueiredo: Isabel Figueiredo

Dr. José Gabriel: José Gabriel

Ana Cristina Ferreira: Ana Cristina Ferreira



PARECER (conclusão/opinião de informação)

Reunião de

18 / 12 / 03

ASSUNTO

Calendário da Feira das Velharias e Feira dos 28.

INFORMAÇÃO:

Serve a presente para propor que a Feira das Velharias e Feira dos 28, no Ano de 2004 se realizem de acordo com o seguinte calendário;

- Feira das Velharias:
  - Janeiro ..... dia 25
  - Fevereiro ..... dia 22
  - Março ..... dia 28
  - Abril ..... dia 25
  - Maio ..... dia 23
  - Junho ..... dia 27
  - Julho ..... dia 25
  - Agosto ..... dia 22
  - Setembro ..... dia 26
  - Outubro ..... dia 24
  - Novembro ..... dia 28
  - Dezembro ..... dia 19
- Feira dos 28:
  - Janeiro ..... dia 28
  - Fevereiro ..... dia 28
  - Maio ..... dia 28
  - Junho ..... dia 28
  - Julho ..... dia 28
  - Agosto ..... dia 28
  - Setembro ..... dia 28
  - Outubro ..... dia 28
  - Novembro ..... dia 14
  - Novembro ..... dia 28
  - Dezembro ..... dia 14
  - Dezembro ..... dia 28

À Consideração Superior,